



Escola Técnica Sandra Silva

Transformando vidas através da educação!



CNPJ: 03.591.980/0001-32 Inscrição Municipal: 284.840-6

Entidade Mantenedora: ESCOLA TÉCNICA SANDRA E SILVA S/C LTDA.

E-mail: etss.matriz@gmail.com Site: www.escolatecnicasandrasilva.com.br

Rua Bittencourt Sampaio nº 10 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-182 - Telefone: (21) 3570-0709 - Celular/Whatsapp: (21)97015-0732

Cadastro no Censo nº 33168709 - Cadastro no MEC/SISTEC nº 12986

REGULAMENTO CONCURSO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2022 CANDIDATOS NOVOS ENSINO MÉDIO (1ª a 3ª SÉRIE)

1. APRESENTAÇÃO

A ESCOLA TÉCNICA SANDRA SILVA, mantida pela ESCOLA TÉCNICA SANDRA E SILVA S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.591.980/0001-32, situada na Rua Bittencourt Sampaio, nº 10, no Bairro de Ramos, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21040-182, realizará o Concurso de Bolsas de Estudo para 2022, destinado a estudantes das redes pública e particular de ensino, que ingressarão na 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio, em 2022.

As bolsas aqui referidas constituem-se em descontos de 15% a 100%, para as matrículas efetuadas no período de 25/10/2021 a 30/12/2021, enquanto existir disponibilidade de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas na Unidade Escolar Bonsucesso.
- 2.2. No ato da inscrição, o responsável pelo candidato deverá apresentar o documento original descrito abaixo:
 - Boletim escolar original com CNPJ, carimbo e assinatura da instituição de ensino onde o candidato se encontra matriculado.
- 2.3. A inscrição poderá ser feita no período de 25/10/2021 a 30/12/2021, na secretaria da escola, nos seguintes horários:
 - a) 2ª a 6ª: das 9h às 20h
 - b) Sábado: das 9h às 14h

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Serão classificados para concorrer à bolsa, os alunos que atingirem média aritmética dentro do limite estabelecido para premiação, no terceiro(3º) bimestre letivo, das disciplinas abaixo discriminadas:
 - a) Língua Portuguesa;
 - b) Matemática.
- 3.2. O cálculo da média aritmética das notas será feito no ato da inscrição, na presença do responsável do candidato.
- 3.3. O preenchimento das vagas premiadas será feito, de acordo com a data e a hora da inscrição do candidato.
- 3.4. Caso a bolsa a que o candidato fizer jus após o cálculo da média, já estiver preenchida, não haverá remanejamento de vaga, passando ele a ter direito à próxima bolsa disponível.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1. Serão oferecidas 40(quarenta) bolsas de estudo totais ou parciais, destinadas aos primeiros 40(quarenta) classificados, distribuídas da seguinte forma:

Percentuais de desconto	Média	Quantidade de bolsas
100%	9,0 a 10,0	*1
70%	8,0 a 8,9	1
50%	7,0 a 7,9	1
30%	6,0 a 6,9	2
15%	5,0 a 5,9	35
TOTAL DE BOLSAS		40
*Nota mínima para receber a bolsa de 100% é 9,0 (NOVE)		



Escola Técnica Sandra Silva

Transformando vidas através da educação!



CNPJ: 03.591.980/0001-32 Inscrição Municipal: 284.840-6

Entidade Mantenedora: ESCOLA TÉCNICA SANDRA E SILVA S/C LTDA.

E-mail: etss.matriz@gmail.com Site: www.escolatecnicasandrasilva.com.br

Rua Bittencourt Sampaio nº 10 - Ramos - Rio de Janeiro - RJ - CEP 21040-182 - Telefone: (21) 3570-0709 - Celular/Whatsapp: (21)97015-0732

Cadastro no Censo nº 33168709 - Cadastro no MEC/SISTEC nº 12986

- 4.2.** Para usufruir do benefício proveniente da classificação, o candidato deverá efetivar sua matrícula para o ano letivo de 2022, na Unidade Escolar de Bonsucesso, no ato do recebimento do resultado da bolsa.
- 4.3.** Os percentuais de descontos são pessoais, intransferíveis e incidirão sobre as mensalidades de janeiro a dezembro de 2022. Tais valores não poderão ser convertidos em outras formas de crédito ou em reais.
- 4.4.** O benefício é para o ano letivo de 2022, podendo ser estendido para todo o curso, dependendo do desempenho escolar/disciplinar do aluno.
- 4.5.** Para permanecer com a bolsa no ano letivo seguinte, o aluno deverá obter, por disciplina, média anual (soma dos quatro bimestres, dividido por quatro) igual ou superior a 6,0.
- 4.6.** O benefício poderá ser cancelado, a qualquer tempo, pelos seguintes motivos:
 - a)** Atraso no pagamento de mensalidade (para bolsistas de 15% a 70%); ou
 - b)** Três advertências expedidas pela Unidade Escolar, por conduta indisciplinar (para todos os bolsistas).
- 4.7.** Quaisquer outras despesas ficarão integralmente a cargo do seu responsável, como uniforme escolar, material didático, transporte escolar, taxas de excursões, saídas pedagógicas, provas de 2ª chamada, cursos extras, Adaptações, Progressão Parcial, alimentação e outras necessárias à frequência à Escola Técnica Sandra Silva ou ao desenvolvimento da série, não estão incluídas no benefício.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1.** Este regulamento será publicado no site <http://www.escolatecnicasandrasilva.com.br>, a partir das 18h do dia 25 de outubro de 2021.
- 5.2.** A efetivação da inscrição implica na concordância e aceitação deste regulamento.
- 5.3.** Os casos não tratados e as dúvidas que surgirem no processo de execução do concurso, serão resolvidos pela direção da Escola Técnica Sandra Silva.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2021.